



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

## LEI Nº 1152/2001-PMM

Autoriza o Poder Executivo a construir uma creche na área situada em frente a Escola Antonio Barbosa, no Bairro Santa Inês no Município de Macapá, e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma creche na área situada em frente à Escola Municipal Antonio Barbosa, que limita-se ao norte com a Rua Zacarias Alves de Araújo, a leste com Av. Beira Rio, e oeste com a Av. Novo Horizonte, bairro Santa Inês.

**Art. 2º. VETADO.**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com o Governo Federal ou Governo Estadual a fim de obter recursos para estes fins.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 11 de dezembro de 2001.

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

Fis. 03  
Rub. ~~4~~